



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 122/2021

Requer informações acerca da possibilidade de inclusão dos servidores públicos do Setor de Serviços Funerários, velório e cemitérios públicos municipais no cronograma de vacinação da COVID-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro do Setor de Serviços Funerários, velório municipal e cemitérios públicos municipais estão constantemente em contato com vítimas da covid-19;

CONSIDERANDO que incluir os servidores dos cemitérios municipais como prioridade no cronograma de vacinação da covid-19 é de suma importância para que os mesmos estejam imunes nesse ambiente que recebe diariamente centenas de pessoas;

CONSIDERANDO que a função desse vereador é fiscalizar o Poder Executivo, mas também, colaborar com sugestões, indicações e projetos que venham a cada vez mais promover uma cidade melhor;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Há planejamento para inclusão dos servidores públicos municipais pertencentes ao setor de Serviços funerários, velório municipal e lotados em cemitérios públicos como grupo prioritário no cronograma de vacinação da covid-19?



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

2º) Qual o número de servidores públicos municipais lotados no setor de serviços funerários, velório municipal e cemitérios municipais?

3º) Caso não haja nenhum planejamento ou possibilidade de inclusão desses servidores no aludido cronograma, informar as razões técnicas sanitárias, administrativas e políticas que impedem a inclusão;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de fevereiro de 2021.

ARNALDO ALVES
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste